

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE LETRAS

NORMA(S)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO NORMAS COMPLEMENTARES

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 – Publicado no DOU em 28/11/2022 Edital de Condições Específicas nº 03/2025 – Publicado no DOU em 03/02/2025

A Diretora em exercício da Faculdade de Letras da UFG faz saber aos interessados que, embasado na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor **Substituto/Especialista**, observando-se o que contém a Resolução nº 373 do CCEP de 02 de março de 1994 e as seguintes condições:

1 . DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO:

- 1.1 As normas deste certame são aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 30/2022**, de leitura obrigatória, complementadas pelas informações constantes no **Edital de Condições Específicas nº 03/2025** e informações contidas nestas **Normas Complementares** do processo seletivo, bem como quaisquer retificações que venham a ser publicados no sítio da UFG SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/).
- 1.2 O Quadro de Especificações do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Professor Substituto para a Faculdade de Letras da UFG apresenta as especificações referentes ao número de vagas, ao regime de trabalho, ao local de atuação, à área do PSS, à formação exigida para o cargo, à remuneração e à Unidade Acadêmica (UA) responsável pelo processo seletivo, conforme consta abaixo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE				
LETRAS/UFG				
Área de Concentração:	Libras e Tradução			
Número de vagas:	01 (uma)			
Regime de Trabalho:	40 horas			
Formação exigida:	Graduação em Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português ou Letras: Libras e áreas afins e Especialização em Linguística das Línguas de Sinais/Letras e Linguística/Estudos da Tradução/Interpretação e áreas afins			
Local de Atuação:	Faculdade de Letras (FL)			
Remuneração Mensal:	R\$ 3.924,53			
Vaga p/ Pessoas com Deficiência (PcD) ou Reserva de Negros (RN):	Não			

1.3 O Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto da área de **Libras e Tradução** será realizado em apenas 1 (uma) etapa, a Prova de Desempenho Didático, a qual terá caráter eliminatório e classificatório.

2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Período de **07/02/2025** até às **14 horas do dia 17/02/2025**, a ser realizada pelo sítio da UFG na Internet (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato da instalação do Processo Seletivo, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.
- 2.2 <u>Os documentos GRU e comprovante de pagamento originais **deverão** ser entregues no ato da instalação do Processo Seletivo, juntamente com os demais documentos exigidos no item 9 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.</u>
- 2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida por meio de guia de recolhimento da União GRU gerada até às 14h do último dia das inscrições, via SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS WEB/).
- 2.4 O pagamento da GRU deverá ser efetivado somente a partir do segundo dia útil após a emissão da GRU.
- 2.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação no ato da instalação.

3. DO ATO DE INSTALAÇÃO

- 3.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do Processo Seletivo Simplificado designado munidos de documentos oficiais de identificação, conforme o item 3.2 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, bem como os documentos especificados no item 9 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022 e os constantes nesta Norma Complementar, os quais **deverão ser apresentados** juntamente aos documentos oficiais, para fins de verificação de autenticidade, e também **deverão ser entregues uma fotocópia** de cada documento constante no Quadro de Documentos do Candidato no ato da instalação do Processo Seletivo, constante no item 3.2 destas Normas Complementares.
- 3.2 Os documentos fotocopiados que deverão ser entregues no Ato de Instalação do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto constam no Quadro de Documentos do Candidato abaixo especificado:

QUADRO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO		
1.	Graduação em Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português ou Letras: Libras e áreas afins	
2.	Diploma de Especialização em Linguística das Línguas de Sinais/Letras e Linguística/Estudos da Tradução/Interpretação e áreas afins	
3.	Ficha de inscrição (preenchida e assinada)	
4.	Termo de compromisso (preenchido e assinado)	
5.	Documento de identificação	

4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 4.1 A Prova de Desempenho Didático terá objetivo de avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento, o tempo de aula, bem como quanto ao planejamento e à apresentação da aula, conforme art. 24 da Resolução CONSUNI nº 99/2021.
- 4.2 A Prova de Desempenho Didático será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os

candidatos, **vedada** a presença dos demais candidatos, conforme § 1º do art. 24 da Resolução CONSUNI nº 99/2021.

- 4.3 A Prova de Desempenho Didático será gravada na íntegra para efeito de registro e avaliação, conforme item 10.4 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.
- 4.4 A Prova de Desempenho Didático terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.5 As Provas de Desempenho Didáticos serão realizadas perante a Banca Examinadora, a ser designada pela Direção da Faculdade de Letras/UFG, mediante indicação do Departamento de Área e composta por 3 (três) membros docentes, preferencialmente doutores, e até 2 (dois) suplentes.
- 4.6 A Prova de Desempenho Didático versará sobre o Ponto sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme lista de Pontos, indicada no item 4.7 em conformidade com o art. 13 da Resolução UFG CCEP nº 373/1994.
- 4.7 Os Pontos para a Prova de Desempenho Didático constam no **QUADRO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**, conforme segue:

	QUADRO DE PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1	Ensino e aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua (L1) e como segunda língua (L2)
2	Metodologia de ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como segunda língua para adultos
3	O ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na educação superior
4	O ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a avaliação da aprendizagem em processos de formação de professores
5	Processos e estratégias de tradução e interpretação das línguas de sinais
6	Formação do tradutor e intérprete de línguas de sinais
7	Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e sua relação com a tradução e interpretação
8	Didática da tradução e interpretação das línguas de sinais
9	Tradução e interpretação de língua de sinais em diferentes contextos
10	Políticas linguísticas e tradutórias das línguas de sinais

4.8 DA AVALIAÇÃO DA PROVA:

4.8.1 A avaliação da prova didática obedecerá a seguinte pontuação:

Itens Avaliados	Pontuação
1 - Planejamento e Plano de ensino (Capacidade do(a) candidato(a) de articular a temática do ponto sorteado com a abordagem proposta para a prova didática)	
2 - Domínio do assunto (aporte teórico), capacidade de comunicação e de organização do pensamento	
3 - Apresentação da aula durante a prova didática (aplicação da teoria na proposta da aula; adequação do conteúdo aos aspectos de temporalidade, alunado, etc.)	

4 - Consistência das respostas durante a arguição feita pela banca	
Total de Pontos	10,0

- 4.8.2 A prova de Desempenho Didático deverá ser ministrada em Língua Brasileira de Sinais Libras;
- 4.8.3 Será considerado aprovado no processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a maior nota na Prova de Desempenho Didático , sendo **7,0 (sete vírgula zero)** a nota mínima para aprovação, conforme artigo 15 da Resolução UFG Nº 373 do CCEP/1994.
- 4.8.4 Cada Membro da Banca Examinadora atribuirá, **individualmente**, a cada candidato, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o artigo 14 da Resolução UFG Nº 373 do CCEP/1994 e art. 33 da Resolução CONSUNI Nº 99/2021.
- 4.8.5 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho Didático será realizado, imediatamente, após o encerramento da instalação do Processo Seletivo Simplificado. A Prova de Desempenho Didático será realizada **24 horas após o encerramento do Sorteio do Ponto.**
- 4.8.6 Cada candidato disporá, para a Prova de Desempenho Didático, de, no mínimo, **40** (**quarenta**) minutos e, no máximo, **50** (**cinquenta**) minutos.
- 4.8.7 O candidato deverá entregar um plano de aula, em **Língua Portuguesa**, para cada membro da Banca Examinadora no início da Prova de Desempenho Didático

5. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO:

CRONOGRAMA				
DATA	HORÁRIO/LOCAL	ATIVIDADE		
07/02 a 17/02/2025	Até as 14h do último dia SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)	Período de Inscrições		
26/02/2025 (quarta-feira)	Até às 18h SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas		
27 e 28/02/2025 (quinta e sexta-feira)	2 dias úteis Envio de formulário próprio para o e-mail da Direção da Faculdade de Letras (direcao.letras@ufg.br)	Prazo Recursal após a divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas		
06/03/2025 (quinta-feira)	Até às 18h SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)	Homologação das inscrições		
06/03/2025 (quinta-feira)	Até às 18h SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)	Divulgação da composição da banca examinadora		
7 e 10/03/2025 (sexta e segunda-feira)	2 dias úteis Envio de formulário próprio para o e-mail da Direção da Faculdade de Letras (direcao.letras@ufg.br)	Prazo Recursal para a alegação de suspeição da Banca Examinadora		

11/03/2025 (terça-feira)	SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)	Resultado sobre a alegação de Suspeição da Banca Examinadora
12/03/2025 (quarta-feira)	Início às 09h00 Término às 09h30min Sala 79 - Bl. Bernardo Élis da Faculdade de Letras	Sessão Pública do Ato de Instalação do Processo Seletivo Simplificado
12/03/2025 (quarta-feira)	09h30min Sala 79 - Bl. Bernardo Élis da Faculdade de Letras	Sorteio do Ponto da Prova de Desempenho Didático
13/03/2025 (quinta-feira)	09h Sala 79 - Bl. Bernardo Élis da Faculdade de Letras	Sorteio da Ordem dos Candidatos para Realização da Prova de Desempenho Didático
13/03/2025 (quinta-feira)	9h30min Sala 79 - Bl. Bernardo Élis da Faculdade de Letras	Realização da Prova de Desempenho Didático
13/03/2025 (quinta-feira)	Após o término das Provas de Desempenho Didático - Sala 79 - Bl. Bernardo Élis da Faculdade de Letras	Sessão pública de apuração do resultado da Prova de Desempenho Didático
13/03/2025 (quinta-feira)	Após o término da Apuração do Resultado da Prova de Desempenho Didático - Sala 79 - Bl. Bernardo Élis da Faculdade de Letras	Proclamação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado
14 e 17/03/2025 (sexta e segunda-feira)	2 dias úteis Envio de formulário próprio para o e-mail da Direção da Faculdade de Letras (direcao.letras@ufg.br)	Prazo Recursal após a divulgação do Resultado Preliminar
18/03/2025 (terça-feira)	Até às 18h SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/)	Proclamação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Em consonância com as informações constantes no Edital de Condições Gerais nº 30/2022, na Resolução UFG Nº 373 do CCEP/1994 e na Resolução CONSUNI Nº 99/2021, todos os recursos em qualquer etapa do certame, com exceção da impugnação do Edital, deverão ser feitos por meio de preenchimento de documento específico e fundamentado, dirigidos ao Diretor da Faculdade de Letras/UFG e encaminhado para o e-mail da Direção da FL/UFG: direcao.letras@ufg.br.
- 6.2 Caberá recursos, direcionados ao e-mail da direção da FL/UFG, nas seguintes etapas:
 - a. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
 - b. Alegação de suspeição da Banca Examinadora;
 - c. Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Professor Substituto:
- 6.3 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O contrato de prestação de serviços, por tempo determinado, com início previsto a partir da publicação

da Portaria de contratação no D.O.U., sem vínculo empregatício, nos termos dos arts. 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro. O candidato aprovado e classificado deverá observar o prazo para contratação constantes no Edital de Condições Gerais nº 30/2022 e Edital de Condições Específicas nº 03/2025. Na impossibilidade de cumprimento desse prazo, será convocado o próximo colocado.

- 7.2 O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no Edital de Condições Específicas poderá requerer a transferência de sua colocação para o final da lista de aprovados, conforme o item 13.5.1. do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.
- 7.3 Conforme item 2 do Edital de Condições Específicas a remuneração mensal será de R\$ 3.924,53 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), e a carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O cronograma apresentado poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas, com antecedência, no sítio do SISCONCURSO da UFG (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das eventuais mudanças no cronograma, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 Dependendo do número de candidatos inscritos no Processo Seletivo, poderá haver alteração no Cronograma, a qual deverá ser publicada no sítio do SISCONCURSO e, informada aos candidatos durante a instalação do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3 Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no sítio da UFG (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/).
- 8.4 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto da área de **Libras e Tradução** da Faculdade de Letras da UFG será divulgado no sítio do SISCONCURSO https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/, conforme data contida no Cronograma destas Normas Complementares.
- 8.5 Não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados de cada etapa previstas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, podendo realizá-las a qualquer momento do dia especificado no Cronograma.
- 8.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail da Direção da Faculdade de Letras/UFG: direcao.letras@ufg.br, contendo a seguinte identificação do assunto: "NOME DO CANDIDATO PSS da área de Libras e Tradução".

Goiânia, 05 de fevereiro de 2025.

Profa. Patrícia Roberta de Almeida Castro Machado

Diretora em exercício da Faculdade de Letras/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Roberta De Almeida Castro Machado**, **Diretora Substituta**, em 05/02/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5138168** e o código CRC **A64336F8**.

Referência: Processo nº 23070.005625/2025-04 SEI nº 5138168